



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA – CEEMMQ

Reunião : Ordinária N°: 020/2019
Decisão : 202/2019-CEEMMQ/PE
Item da Pauta : 6.1.5.
Referência : Resolução nº 1.025/2009, do Confea
Interessado : Crea-PE.

EMENTA: Emite orientações a Divisão de Acervo Técnico – DATE para aprimorar a operacionalização da Resolução nº 1.025/2009, do Confea, no âmbito do Crea-PE.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química – CEEMMQ do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 020/2019, realizada no dia 04 de dezembro de 2019, apreciando a solicitação da Divisão de Acervo Técnico – DATE para aprimorar a operacionalização da Resolução nº 1.025/2009, do Confea, no âmbito do Crea-PE; considerando a Resolução nº 1.025/2009, do Confea, que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional; considerando o Manual de Procedimentos Operacionais da Resolução nº 1.025/2009, do Confea; considerando as dificuldades apontadas pela Divisão de Acervo Técnico – DATE quanto aos casos omissos, bem como dúvidas oriundas da aplicabilidade da citada resolução; e, considerando ainda a necessidade de preenchimento de algumas lacunas encontradas nos procedimentos existentes na divisão; e, considerando o relatório e voto fundamentado exarado pelo Conselheiro Alexandre Valença Guimarães, diante do acima exposto, **DECIDIU, por unanimidade, emitir orientações a Divisão de Acervo Técnico – DATE para aprimorar a operacionalização da Resolução nº 1.025/2009, do Confea, no âmbito do Crea-PE, para os seguintes itens:** 1. **Sobre atividade técnica de coordenação: o profissional pode ser responsável pela coordenação da equipe do contrato, entretanto, no que se refere a execução, inclusive para fins de licitação, o mesmo só poderá se responsabilizar por serviços da sua área de atuação. Para que isso ocorra, a ART deverá ser preenchida obedecendo a sequência indicada: No campo 4 – Atividade Técnica, para Coordenação - Nível: Coordenação, Atividade Profissional: Coordenação, Atividade: Outros, e Observação/Descrição: Coordenação de equipe técnica. Para Execução – Nível: Execução, seguido da indicação das atividades técnicas contempladas no rol de suas atribuições;** 2. **Sobre a definição dos campos relacionados aos dados técnicos qualitativos e quantitativos: são eles, Participação Técnica, Atividade Técnica e Observações/Descrição. Sendo ainda delegado à DATE, o cancelamento da Certidão de Acervo Técnico – CAT conclusiva e/ou parcial (com ou sem atestado), por modificação dos itens acima, devendo ser submetido às Câmaras Especializadas apenas os casos de contestação pelo requerente;** 3. **Sobre a solicitação de CATs com atestado em meio físico já acervados pelo CREA, anteriormente a Resolução nº 1.025/2009 e alterações, tais CATs poderão ser emitidas AUTOMATICAMENTE através do SITAC, desde que pagas e requeridas pelo profissional;** 4. **Sobre os quesitos para emissão de Certidão de Acervo Técnico Sem Atestado: a) inserir a seguinte NOTA quando da emissão de CAT Sem Atestado: “A Certidão de Acervo Técnico sem Registro de Atestado é a certidão expedida de acordo com os dados constantes na(s) ART(s) baixada(s) e substituída a antiga Relação de Acervo Técnico - RAT. A(s) ART(s) relacionada(s) apresenta(m)-se na forma preenchida pelo profissional à época do(s) respectivo(s) registro(s). Caso relacione ART(s) com campo(s) em branco ou que posteriormente seja verificada a necessidade de substituí-la(s) para ajuste de algum campo, esta CAT poderá ser cancelada”; e, b) havendo hipótese de cancelamento aplica-se o**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA – CEEMMQ

descrito no item 2 desta decisão. Coordenou a sessão o **Eng. Químico José Wellington de Brito Cavalcanti – Coordenador Adjunto**. **Votaram os seguintes Conselheiros:** Almir Ribeiro Russiano, Cássio Victor de Melo Alves e Alexandre Valença Guimarães (em substituição ao Conselheiro Titular Ivaldo Xavier da Silva).

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 04 de dezembro de 2019.

Eng. Químico José Wellington de Brito Cavalcanti
Coordenador Adjunto da CEEMMQ